



Procedimento concursal, para o preenchimento de três postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a Divisão de Geofísica – Aviso (extrato) n.º 18498/2021 – Diário da República, 2.ª série - N.º 191 de 30 de setembro de 2021 – (Código de Oferta BEP – OE202109/0745)

ATA N.º 4

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas, o júri reuniu na sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., doravante designado por IPMA, na Rua C do Aeroporto de Lisboa 1749-077, Lisboa, estando presentes, Fernando José Raposo Carrilho, na qualidade de Presidente do Júri, José Orlando de Areosa Pena, como 1.º vogal efetivo e Ana Sofia Subtil Baptista, como 2.º vogal efetivo.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pelo presidente de júri e aprovada por unanimidade.

Ordem de trabalhos:

1. Avaliação do primeiro método de seleção – prova de conhecimentos escrita.
2. Candidatos excluídos e proposta de cessação do procedimento por inexistência de candidatos.
3. Notificação.

Ponto Um:

O júri verificou que os dois candidatos admitidos ao primeiro método de seleção compareceram para a realização da prova de conhecimentos.

Nesta sequência e posteriormente, o júri procedeu à correção da prova de conhecimentos e daí resultou a seguinte classificação, que será publicada em local visível e público, bem como na página eletrónica do IPMA, cumprindo o disposto na legislação em vigor:

Candidatos Admitidos ao 1º método de avaliação	Classificação da Prova de Conhecimentos Escrita
Nuno Joaquim de Santa Maria Fernandes Morgadinho	7,15 valores
Rúben José Chaves Miguel dos Santos	6,90 valores

Ponto Dois:

2.1. Considerando a legislação em vigor, o facto de cada método de seleção ser eliminatório e de acordo com o estatuído pelo n.º 10 do artigo 9º da Portaria nº125-A/2019, na sua versão atual, é excluído do procedimento que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Ora, ambos os candidatos obtiveram notas inferiores a 9,5 valores na prova de conhecimentos, razão pela qual, ambos ficam excluídos do presente procedimento, não restando qualquer candidato para que se possa dar continuidade ao procedimento.

2.2. Tendo em consideração a inexistência de candidatos admitidos após o 1º método de avaliação, não é possível dar continuidade ao presente procedimento de recrutamento. Assim sendo e de acordo com o estatuído na alínea a) do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de

11 de janeiro, propõe-se a cessação do presente procedimento concursal, fazendo-se cumprir as diligências necessárias para o efeito. -----

Ponto Três: -----

Que se notifiquem os candidatos, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do artigo 10.º da citada Portaria nº125-A/2019, na sua versão atual, para realização da audiência prévia, a que se refere o artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, dispondo os candidatos de 10 dias úteis para dizerem por escrito, o que se lhes oferecer quanto às deliberações do júri do procedimento concursal. -----

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, na qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri nela presentes. -----

O PRESIDENTE DO JÚRI,



(Fernando José Raposo Carrilho)

1.º VOGAL EFETIVO



(José Orlando de Areosa Pena)

2.ª VOGAL EFETIVA



(Ana Sofia Subtil Baptista)